RESOLUÇÃO Nº 02/75

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acôrdo com o que dispõe o artigo 131 da Lei Orgânica dos Município, RESOLVE:

Declarar aprovadasa Prestação de Contas do Prefeito Municipal, Dr. Milton Popija, referente ao exercício de 1.973 (mil novecentos e setenta e três).

Gabinete da Presidencia, aos 06 dias do mês de agosto de 1.975.

Antoninho S. Viganó.
Presidente.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

RESOLUÇÃO N.o 02-75

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 131 da Lei Orgânica dos Municípios, RESOLVE:

Declarar aprovada a Prestação de Contas do Prefeito Municipal, Dr. Milton Popija, referente ao exercício de 1973 (mil novecentos e setenta e três).

Gabinete da Presidência, aos 06 dias do mês de agosto de 1975.

Antonirho S. Viganó
Presidente

(P. 8356 — F. Cr$ 20,00 — 1v.)